



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3 DE 2015.

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Sr. Eduardo Almeida Santos.

(**Autor:** Vereador Dr. Ricardo Vieira da Silva)

O Presidente da Câmara Municipal de Mairiporã, Vereador **Marcio Alexandre Emidio de Oliveira**, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e na alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Sr. Eduardo Almeida Santos.

Parágrafo único. O *Curriculum Vitae* do homenageado fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "27 de Março" 11 de agosto de 2015.

DR. RICARDO VIEIRA DA SILVA
Vereador
Líder do PSDB



Câmara Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Pares,

A capoeira é considerada uma modalidade de atividade física e de uma riqueza sem precedentes, que auxilia na formação integral do indivíduo; ela atua de maneira direta sobre os aspectos cognitivo, afetivo e psicomotor, a sua riqueza está nas várias formas de ser contemplada. Por existirem diversas concepções de capoeira, ela é caracterizada como multifacetada. Dentre suas inúmeras concepções, citamos algumas:

Capoeira Cultura: tombada como Patrimônio Histórico Brasileiro em 2008, e reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Mundo pela UNESCO em 2014, seus aspectos culturais se fazem presentes através da música, ritmo, canto, instrumento, expressão corporal e criatividade de movimentos. É também um riquíssimo tema para as artes literárias e cênicas.

Capoeira Música: não existe prática de capoeira sem musicalidade; ela está presente em todas as suas manifestações. Sendo assim, o trabalho de ritmo e musicalidade é fundamental para o pleno desenvolvimento da arte.

Capoeira Dança: as aulas, sempre ritmadas, podem ser dirigidas no sentido de aproveitar os movimentos da capoeira para a dança, desenvolvendo flexibilidade, agilidade, destreza, equilíbrio e coordenação motora.

Capoeira Esporte: como modalidade desportiva, institucionalizada em 1972 pelo Conselho Nacional de Desportos, ela mesma deverá ter um enfoque especial para a competição, estabelecendo-se treinamentos físicos, técnicos e táticos.

Capoeira Luta: representa a sua origem e sobrevivência através dos tempos, na sua forma mais natural, como instrumento de defesa pessoal genuinamente brasileira. Deverá ser ministrada com o objetivo de combate e de defesa.

Capoeira Educação: apresenta-se como um elemento importantíssimo para a formação integral do aluno, desenvolvendo o físico, o caráter, a personalidade e influenciando nas mudanças de comportamento. Proporciona ainda um autoconhecimento e uma análise crítica das suas potencialidades e limites. Na educação especial, a capoeira encontra campo frutífero junto aos portadores de deficiência.

Capoeira Lazer: como prática não formal, através das “rodas” espontâneas realizadas nas praças, colégios, universidades, festas de largo etc., ela atua como ferramenta de liberação do **stress**, e confraternização entre amigos.

Capoeira Filosofia de Vida: muitos são os adeptos que se engajam de corpo e alma, criando dessa forma uma filosofia própria de vida, tendo a capoeira como elemento símbolo, e até mesmo usando-a para a sua sobrevivência.

Apesar de termos enumerado algumas concepções de capoeira, acreditamos que ela deva ser ensinada sempre de maneira global, deixando que o educando busque a sua

